

Pedido de Visto de Residência
Para Efeitos para Reagrupamento Familiar
de titulares de Visto de Residência

Requerente de Visto	
Nome Completo:	
E-Mail:	
Telemóvel (Celular) com DDD:	
Motivo da deslocação a Portugal:	
<u>Documentação Obrigatória para</u>	
<u>Este Tipo de Pedido de Visto</u>	
<u>Documento</u>	
<u>Entregue</u>	
<u>SIM</u>	<u>NÃO</u>

1 - Declaração do próprio requerente (que deverá estar datada e assinada) mencionando a sua atividade atual, onde estuda/trabalha, o motivo do pedido de visto, período de permanência, onde ficará alojado, como será o seu sustento em Portugal e referências, se tiver, nomes, endereços, telefones, etc.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2 - Formulário de pedido de visto devidamente preenchido em letra legível, datado e assinado.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3 - Entregar o passaporte e fotocópia simples e legível do passaporte (somente páginas de identificação e das folhas usadas). O passaporte deverá ter a validade 3 meses superior a data de regresso prevista.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4 - Se for estrangeiro no Brasil , fotocópia simples da carteira de identidade: (RNE) / AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA no Brasil. A validade pelo menos 3 meses superior a data de regresso prevista.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
5 - 2 (duas) fotografias 3x4 a cores e recentes (menos de 1 ano) e em bom estado, sem óculos, sem chapéu/boné, sem lenço e sem brincos grandes, com o rosto em evidência e fundo branco. Uma deverá estar colada no lugar apropriado no formulário que foi preenchido e a outra com o nome no verso.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
6 - Seguro de saúde internacional ou PB4/BR13 - Trazer e cópia simples e legível do seguro de viagem internacional, com cobertura mínima de 30.000 euros (seja qual for a duração da estada no Espaço Schengen) e que permita cobrir as despesas necessárias por razões médicas, incluindo assistência médica e hospitalar urgente, óbito e eventual repatriamento durante toda a estada em Portugal. ou - Quem for beneficiário do INSS, poderá utilizar o PB4/BR13 como seguro, não é necessário fazer outro tipo de seguro. Poderá solicitar gratuitamente, no Ministério da Saúde o impresso modelo PB4/BR13 (Av. Borges de Medeiros, nº. 536 - Sala 509 - 5º. Andar - Porto Alegre - Fone: 3213-2072), das 8:00 às 17:00 h. Deverá ser apresentado em Portugal, no entro de Saúde da área onde a pessoa está domiciliada, mesmo que temporariamente. (Favor ver a Nota, último item).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
7 - Original do atestado de antecedentes criminais da Polícia Federal – Para maiores de 16 anos, poderá ser obtido no site www.dpf.gov.br com a Apostila de Haia, que é feito em tabelionato.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
8 - Comprovativo dos laços de parentesco que justificam o acompanhamento. Certidão de nascimento ou de casamento, de inteiro teor e emitida a menos de 1 ano. Consideram-se membros da família: - Cônjuge - Filhos menores ou incapazes a cargo do casal ou de um dos cônjuges. - Os menores adotados pelo requerente, quando não seja casado, pelo requerente ou pelo cônjuge, por efeito de decisão da autoridade competente do país de origem, desde que a lei desse país reconheça aos adotados direitos e deveres idênticos aos da filiação natural e que a decisão seja reconhecida por Portugal. - Os filhos maiores, a cargo do casal ou de um dos cônjuges, que sejam solteiros e se encontrem a estudar num estabelecimento de ensino em Portugal.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

11 - Fotocópia simples e legível do despacho do reagrupamento familiar emitido pelo SEF.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
12 – O pedido de reagrupamento familiar deve ser apresentado no prazo de 90 dias. A não apresentação do pedido de emissão do visto de residência dentro deste prazo implica a caducidade da decisão de reconhecimento do direito ao reagrupamento familiar.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
13 - Se o interessado for menor de idade (Até 21 anos), viajar desacompanhado de um dos pais, deverá apresentar autorização a viajar e permanecer em Portugal, durante o período previsto, com assinaturas reconhecidas em tabelionato. - Fotocópia simples e legível das identidades dos pais e apresentar também declaração ou termo de responsabilidade da universidade ou de uma pessoa que irá se responsabilizar pelo menor, com assinatura reconhecida em notário em Portugal.	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
14 - Fotocópia simples e legível do comprovante de residência no Estado do Grande do Sul (deverá ser recente com menos de 3 meses), poderá ser contas de água, luz, telefone, internet, cartão de crédito tv a cabo, etc, e deverá estar, obrigatoriamente em nome do interessado ou do cônjuge. Não aceitamos comprovantes em nome de outras pessoas ou declarações/atestado de outras pessoas.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
15 – Todos os formulários preenchidos, datados e assinados.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

16 - **Nota:**

- Para os nacionais dos Estados da CPLP, exceto Guiné Equatorial, é dispensado o documento do item 6.

- A ausência de qualquer um dos documentos solicitados acarretará no não recebimento do seu pedido de visto e consequentemente, poderá implicar no indeferimento do pedido de visto.

- O fato de serem apresentados todos os documentos necessários ao processo, não implica no deferimento e na concessão automática do seu pedido de visto.

- A recusa do pedido de visto não dá direito ao reembolso dos emolumentos.

- O Posto Consular reserva-se o direito de solicitar outros documentos que não os acima mencionados sempre que achar conveniente.

- Favor preencher com letra legível todos os formulários, e deverão estar todos datados e assinados.

- Traga este check list impresso e com seu cabeçalho devidamente preenchido, datado e assinado.

Porto Alegre, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura conforme está no passaporte